

Decreto Orçamentário nº 9 de 19 de fevereiro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$846.069,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.2564.00003.3.90.32.0048.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.91.003.000,00

10.301.0103.2692.00003.3.90.32.00550,00

10.302.0103.2680.00003.1.90.13.001.500,00

10.302.0103.2680.00003.1.91.13.00200,00

10.302.0103.2680.00003.3.50.41.00420.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.0030.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00100,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00100,00

10.301.0103.2675.00003.1.90.13.00100,00

10.302.0103.2695.00003.1.90.13.00500,00

10.302.0103.2680.00003.1.90.94.0020.000,00

10.303.0103.2683.00003.1.90.94.001.550,00

10.301.0103.2675.00003.1.90.94.0010.000,00

10.302.0103.2695.00003.1.90.94.002.250,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5060.00003.3.90.35.00308.219,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.3.90.39.00-48.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674.00004.4.90.51.00-30.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.39.00-10.100,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-3.000,00

10.301.0103.2692.00004.4.90.52.00-550,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-50.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00-100,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00-251.700,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00-100,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.47.00-20.000,00

10.302.0103.2695.00003.3.90.30.00-122.750,00

10.303.0103.2683.00003.3.90.36.00-1.550,00

15.451.0101.5064.00004.4.90.51.00-308.219,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 19 de fevereiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 31c0b0fd

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>